

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

OFÍCIO nº01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL, NA E.E. REPÚBLICA DA NICARAGUA.

A EE República da Nicarágua, por intermédio de seu Diretor Sr. Pedro Moisés de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, com a Resolução SEDUC Nº 172, de 30 de dezembro de 2025 e com a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 02 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, seleção e classificação de docentes interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Modelo de Presença Flexível.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, no âmbito da Unidade Regional de Ensino-Leste-4.

Área: Matemática e suas Tecnologias
Componente Curricular: • Matemática
Área: Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Componentes Curriculares: • Ciências • Física • Biologia • Química

2. DA ABRANGÊNCIA

- 2.1. Processo seletivo destina-se à atuação na EE República da Nicarágua.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- I – Possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;
 - II – Estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação;
 - III – Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;
 - IV – Apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo.

4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

- 4.1. A seleção ocorrerá por área de conhecimento, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição.
- 4.2. A quantidade de docentes a serem selecionados será definida pela Unidade Regional de Ensino-Leste-4, considerando:
- I - o número de matrículas ativas nas unidades ofertantes;
 - II - o módulo docente aplicável;
 - III - os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025.
- 4.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando esta condicionada à efetiva confirmação das turmas, a qual dependerá do número de matrículas realizadas nas unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, ofertantes do Modelo de Presença Flexível, nos termos da Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Do Cronograma para Inscrição e entrega da Proposta de Trabalho:
- 5.1.1. Período: **27/02/2026 a 05/03/2026** – (Atentar anexo 1 do referido edital)
 - 5.1.2. Horário: **das 8h às 12h e das 14h às 18h**
 - 5.1.3. Local: **Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – CEP: 03977-409, SP**
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em um envelope a seguinte documentação:
- 5.2.1. Cópias do diploma e do Respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência.
 - 5.2.2. Atestado de frequência, fornecido pelo Diretor da Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos – de 01-07-2022 a 30-06-2025.
 - 5.2.3. Comprovante de experiência no Modelo de Presença Flexível/CEEJA, fornecido por Diretor, com avaliação de desempenho (**anexo VI**), quando for o caso.
 - 5.2.4. Certificado de Pós-graduação Lato-Sensu com cargas horária mínima de 360 horas na área da habilitação ou da Educação, se houver.
 - 5.2.5. Diploma de Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação, se houver.
 - 5.2.6. Diploma de Doutorado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação, se houver.
 - 5.2.7. Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas de 2026 e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação;
 - 5.2.8. Entrega da Proposta de Trabalho, atentar ao anexo III do referido edital.
- 5.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.
- 5.4. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino - Leste-4 (<https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Unidade Regional de Ensino – Leste 4, responsável pela análise documental, pela avaliação, pela classificação dos candidatos e pelo julgamento dos recursos.

6.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I - Análise documental (atentar anexo II do referido edital);
- II - Análise da proposta de trabalho (atentar anexos II e III do referido edital);
- III - Entrevista para avaliação do perfil profissional (atentar anexo II do referido edital). A Entrevista (perfil) de caráter eliminatório. Serão classificados os docentes com nota igual ou superior a 5,0 na entrevista;

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário, incluindo:

I – Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da educação do estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período, observado os seguintes critérios:

- a) 100% (cem por cento) de frequência: 4 (quatro) pontos;
- b) 01 (uma) falta: 3 (três) pontos;
- c) De 02 (duas) a 03(três) faltas: 2 (dois) pontos;
- d) Acima de 03 (três) faltas, bem como situações envolvendo faltas justificativas, faltas médicas ou faltas injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos: 0 (zero) ponto.
- e) Atuação inferior a 180 (cento e oitenta) dias ou ausência de atuação no período: 0 (zero) ponto.

II – Comprovante de experiência no Modelo de Presença Flexível: até 01 (um) ponto

III - Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos e com duração mínima de 30 (trinta) horas: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos

IV - Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de habilitação ou área da educação: 02 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 04 (quatro) pontos

V - Diploma de mestrado: 5 (cinco) pontos

VI - Diploma de doutorado: 6 (seis) pontos

VII - Proposta de trabalho: até 5 (cinco) pontos

VIII - Entrevista remota (avaliação de perfil profissional): até 10 (dez) pontos. Serão classificados os docentes com nota igual ou superior a 5,0 na entrevista. A entrevista ocorrerá na data e horário agendado no momento da inscrição pelo Teams: (LINK encaminhado por e-mail)

IX – Formação Acadêmica

7.2. Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em CEEJA ou EPF, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

7.3. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação obtida na entrevista (nota igual ou superior a 5,0), com a somatória dos títulos (análise documental) e da proposta de trabalho. Será divulgada no site da Unidade Regional de Ensino- Leste-4, (<https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>)

7.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – Maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – Maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – Maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- V – Maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.1, o desempate será efetuado por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela da Unidade Regional de Ensino- Leste-4.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado da classificação preliminar do processo seletivo.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na Unidade Regional de Ensino – Leste 4, em até dois dias úteis, após a data de divulgação dos resultados, das 13h às 17h.

9.3. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela Unidade Regional de Ensino - Leste-4.

9.4. Não caberá recurso referente a nota da entrevista.

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino- Leste-4, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.

9.6. Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

10.1. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

10.2. Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.

10.3. O docente selecionado para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES

12.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Unidade Regional de Ensino- Leste-4, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.

12.2. A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

12.3. A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário Pedagógico e da legislação vigente.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.



Pedro Moisés de Carvalho
Diretor Escolar

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4**

EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação Na EE República da Nicarágua, a ser conduzido no âmbito da Unidade Regional de Ensino- Leste-4, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais

(<https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>)

ETAPA	PERÍODO / DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	27/02/2026	Unidade Regional de Ensino – Leste 4
Período de Inscrição e entrega da Proposta Pedagógica	27/02/2026 a 05/03/2026	Unidade Escolar – EE República da Nicarágua - Comissão do Processo Seletivo
Entrevista	05/03/2026 a 09/03/2026 - de acordo com o horário que será combinado através de contato realizado pela GOE.	Presencial na Unidade Escolar – EE República da Nicarágua - Comissão do Processo Seletivo
Análise das Inscrições e da Documentação	10/03/2026	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	11/03/2026	Unidade Regional de Ensino - Leste 4
Prazo para Interposição de Recursos	12/03/2026	Candidatos
Análise dos Recursos	13/03/2026	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação da Classificação Final	14/03/2026	Unidade Regional de Ensino – Leste 4
Atribuição de Classes e Aulas	Conforme cronograma da DIPES	Unidade Regional de Ensino Leste 4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4

EE República da Nicarágua
Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

1. ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL

Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período:

Situação	Pontuação	Pontuação do candidato
100% de frequência	4 (quatro) pontos	
01 falta	3 (três) pontos	
De 02 a 03 faltas	2 (dois) pontos	
Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos	0 (zero) ponto	
Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período	0 (zero) ponto	

2. EXPERIÊNCIA NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

Critério	Pontuação	Pontuação do candidato
Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível	até 1 (um) ponto	

3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:

Critério	Pontuação	Pontuação do candidato
1 (um) ponto por certificado	01 (um) ponto por certificado até o máximo de 02 (dois) pontos	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

Critério	Pontuação	Pontuação do candidato
Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima horas, na área de habilitação ou na área da educação	2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos	
Diploma de mestrado	5 (cinco) pontos	
Diploma de doutorado	6 (seis) pontos	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4

EE República da Nicarágua

Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta – São Paulo/SP

Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623

e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

5. PROPOSTA DE TRABALHO

Critério	Pontuação	Pontuação do candidato
Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato	até 5 (cinco) pontos	

6. ENTREVISTA (AVALIAÇÃO DE PERFIL)

Critério	Pontuação	Pontuação do candidato
Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista	até 10 (dez) pontos	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4
EE República da Nicarágua

Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP
Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623
e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

1. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – Compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – Abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – Estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – Formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – Articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.

2. Formato

- Texto dissertativo, com até 04 (quatro) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Arquivo em formato PDF.

3. Avaliação

A proposta de trabalho será avaliada pela **Comissão do Processo Seletivo**, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da EJA e do Modelo de Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4

EE República da Nicarágua

Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP

Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623

e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____,

CPF nº _____, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, declaro, para os devidos fins, que:

I – Tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 01/2026, da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – Possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do número de matrículas efetivadas;

IV – Comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4

EE República da Nicarágua

Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP

Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623

e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

ANEXO V: (PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento de docentes interessados em atuar Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível na Unidade Regional de Ensino – Leste4.

O Diretor de Escola da EE.....no
município de ,Diretoria de Ensino –
Região

....., declara para fins de inscrição no
processo de

credenciamento junto Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível,
na Unidade Regional de Ensino – Leste 4

que.....

.

....., RG....., (titular de cargo, ou

ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação),
com Licenciatura Plena/Autorizado em

.....:

a) conta com dias trabalhados no magistério

público oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo,
contados até a data base 30-06-2025.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados
(Período de 01-07- 2022 a 30-06-2025).

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

.....faltas médicas

.....dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... Outras faltas (especificar o tipo).

.....total de afastamentos (especificar)

Local e Data

Diretor de Escola Assinatura e Carimbo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 4

EE República da Nicarágua

Rua Augustin Lubert, s/nº - Fazenda da Juta - São Paulo/SP

Tel: (11) 2019-1099, (11) 98952-8958 ou (11) 91220-2623

e-mail: e924647a@educacao.sp.gov.br

ANEXO VI: (PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

Declaração de experiência junto ao Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível para inscrição no Processo de Credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar na Unidade Regional de Ensino - Leste 4

O Diretor de E.E., Diretoria de

Ensino Região ,
declara

para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:

..... ,
RG..... , (**titular de cargo ou ocupante de função
atividade ou contratado ou candidato à contratação**), com licenciatura
plena/autorizado em

..... , conta com
..... (.....) dias
trabalhados

junto ao Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível em até 30.06.2025.

Declara, ainda, que, atuando nesta unidade escolar, teve desempenho considerado(satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo